



Requerimento nº 06/2025

Os Ilustres Vereadores **Adão Luiz Romanelli, Dercino Leonildo de Sá, Everton Marcelo Dias Rosa, Hudson Taylor dos Reis Lima, Israel dos Santos, João Paulo Belém, Rosana Maria Francisco, Silvio de Mazzi dos Santos e Valdeir Aparecido Laureano**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REQUEREM, por meio de aprovação em Plenário, a expedição de ofício ao Executivo Municipal requerendo informações sobre a garantia dos direitos das crianças com transtorno de espectro autista (TEA) em nosso município.

JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento geral, a Lei nº 12.764/2012 protege os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), considerando as mesmas como pessoas com deficiência para todos os efeitos legais e garante direitos em diversas áreas, como saúde, educação e trabalho.

A Lei 13.146/15 institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a qual assegura no art. 18 a atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantido acesso universal e igualitário, inclusive serviços de habilitação e de reabilitação sempre que necessários e atendimento psicológico.

Por sua vez, no Paraná, a Lei Estadual 21.964/2024 institui o Código Estadual da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que consolida e amplia os direitos e proteção a essas pessoas, inclusive tratamento adequado, apoio, reabilitação e a atenção integral à saúde da pessoa com TEA, objetivando, dentre outros aspectos, o diagnóstico precoce e o atendimento multiprofissional, conforme estabelecido pelos arts. 6º e 196 da Constituição Federal (art. 30).

No entanto, tem chegado ao conhecimento dos Vereadores dessa Câmara Municipal que o direito das crianças com transtorno espectro autista não tem sido devidamente respeitado em nosso município, uma vez que não estão sendo fornecidas as terapias especializadas como ABA (psico) e T.O. (terapia ocupacional), sendo apenas



**PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP - 87980-000 - Centro - Itaúna do Sul - PR
Fone: (44) 3436-1659
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br> / CNPJ: 80.611.635/0001-64

fornecida a terapia fonoaudióloga. Conforme reclamações, o Município não possui profissionais especializados para o atendimento necessário.

Contudo, tem-se conhecimento que os demais municípios da região possuem convênio com uma clínica de Nova Londrina, que realiza o atendimento das terapias especializadas para crianças com TEA.

Ante o exposto, requeremos a expedição de ofício ao Chefe do Poder Executivo solicitando informações sobre a garantia dos direitos das crianças com transtorno de espectro autista (TEA) em nosso município, inclusive quanto à contratação de empresa para realização das terapias necessárias, caso não possam ser fornecidas diretamente pelos servidores do Município, bem como sobre as providências tomadas com relação ao assunto.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.


Adão Luiz Romanelli

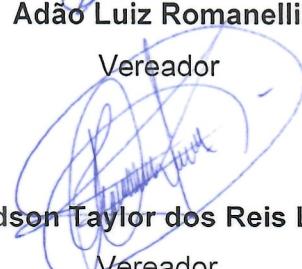
Vereador


Dercino Leonildo de Sá

Vereador


Everton Marcelo Dias Rosa

Vereador


Hudson Taylor dos Reis Lima

Vereador


Israel dos Santos

Vereador


João Paulo Belém

Vereador


Rosana Maria Francisco

Vereadora


Silvio de Mazzi dos Santos

Vereador


Valdeir Aparecido Laureano

Vereador